



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefones: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969 CEP: 38.840-000

Carmo do Paranaíba - MG.

REQUERIMENTO Nº 02/2021

Os Vereadores **LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS**, **ENIVALDO PEREIRA DA SILVA** e **MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ**, abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais, prevalecendo-se do poder que o povo lhe conferiu e nos termos regimentais, apresenta este requerimento ao Excelentíssimo Senhor **César Caetano de Almeida Filho – Chefe do Poder Executivo**, requer que sejam convocados os Secretários, Assessores ou Servidores Municipais do Governo Municipal e esclarecimentos sobre assuntos administrativos, nos termos do art. 14, XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba e do art. 68, X, da Lei Orgânica Municipal. Assim, requer a convocação do (a):

- 1) Secretária Municipal de Saúde, a senhora Talita Gontijo Mendes, para comparecimento na sede da Câmara Municipal no dia 18 de fevereiro de 2021, às 15 horas.
- 2) Secretária Municipal de Educação, a senhora Nilva Aparecida da Costa, para comparecimento na sede da Câmara Municipal no dia 25 de fevereiro de 2021, às 15 horas.
- 3) Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a senhora Roberta Soares Moreira Mendes, para comparecimento na sede da Câmara Municipal no dia 04 de março de 2021, às 15 horas.
- 4) Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos, o senhor Paulo Victor Guimarães Furtado, para comparecimento na sede da Câmara Municipal no dia 11 de março de 2021, às 15 horas.
- 5) Secretário Municipal de Obras, Transportes E Estradas, o senhor Divino Jose de Bessa, para comparecimento na sede da Câmara Municipal no dia 18 de março de 2021, às 15 horas.
- 6) Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a senhora Rosilaine Rita dos Santos, para comparecimento na sede da Câmara Municipal no dia 25 de março de 2021, às 15 horas.
- 7) Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, o senhor Umberto Eustáquio Barcelos Filho, para comparecimento na sede da Câmara Municipal no dia 01 de abril de 2021, às 15 horas.
- 8) Controladora Geral do Município, a senhora Raquel Oliveira de Melo, para comparecimento na sede da Câmara Municipal no dia 08 de abril de 2021, às 15 horas.
- 9) Procurador Geral do Município, o senhor, para comparecimento na sede da Câmara Municipal no dia 15 de abril de 2021, às 15 h.
- 10) Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o senhor Danilo Antônio de Matos, para comparecimento na sede da Câmara Municipal no dia 22 de abril de 2021, às 15 horas.

JUSTIFICATIVA

A estrutura política brasileira é baseada na teoria da Tripartição dos Poderes de Monstequieu, a qual divide o Poder do Estados em três níveis: o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário. Os Poderes atuam de maneira independente e harmônica, de



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefones: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969 CEP: 38.840-000
Carmo do Paranaíba - MG.

forma que são equilibrados e fiscalizados dentro das três esferas federativas (municipal, estadual e federal).

A principais funções do Poder Legislativo é a criação de leis e a fiscalização do executivo. Em nível estadual este Poder é exercido pelas Câmaras Municipais, onde atuam os vereadores.

Para o exercício das funções legislativas municipais é de fundamental importância que o Vereador tenha conhecimento sobre o funcionamento do Governo Municipal, principalmente sobre a sua estrutura física e de pessoal e a disponibilidade, arrecadação e execução dos recursos. Desta forma, o Legislativo percebe quais são as lacunas legislativas existentes, as necessidades próprias de cada órgão administrativo, as carências orçamentárias e a execução das leis em vigor.

Dentre as diversas formas de obtenção de informações sobre o Poder Executivo, existe a entrevista com o superior hierárquico de cada órgão administrativo. Por meio desta, o Vereador tem a capacidade de questionar e obter dados que o auxiliam na criação de leis e na fiscalização dos atos praticados em cada setor.

Portanto, tendo em vista a previsão legal do art. 14, XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba e do art. 68, X, da Lei Orgânica Municipal, é imprescindível que os Secretários, Assessores e Servidores de Municipais especificados neste requerimento sejam convocados para prestar esclarecimentos sobre o funcionamento do Governo Municipal.

Carmo do Paranaíba/MG, 10 de fevereiro 2021.

LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS
- Presidente da Câmara -

ENIVALDO PEREIRA DA SILVA
- Vice-Presidente -

MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
- Secretária -

